



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1.804/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 501/2021, de 01/12/2021, publicada em
02/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que ficará
com as seguintes classificações:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.02 – Divisão de Educação Infantil
12.365.0011.2.104 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil
- Creche
3.1.90.11.00/3103 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 65.000,00
12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil – Creche
4.4.90.52.00/107 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 65.000,00
T o t a l.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de
créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, conforme discriminação abaixo:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00/107 (155) – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
10.02 – Divisão de Educação Infantil
12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil – Creche
4.4.90.52.00/3103 (525) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00
T o t a l.....R\$ 130.000,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal
de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 31 de março de 2022.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita